1920 Capital. Tabellião Alvaro B. Teixeira - 18º Officio. J. G. A. Coutinho Ajudante Substituto. Telephone Norte 2801 Notarial 143. Rio de Janeiro. 1º Traslado. Lê-se no n. 14 Folhas. Escriptura de venda da fazenda da Atalaya, situada na freguezia da Cidade de Boa Coração do Rio Verde, Estado de Minas Geraes, que José Ferreira da Costa Novaes e sua mulher fazem á Fazenda Federal dos E. U. do Brazil na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de 1920, aos 29 dias do mez de Fevereiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contratados, como outorgantes vendedores, José Ferreira da Costa Novaes, e sua mulher a procuratellada Dona Boaventura Tabellião Bragança, brazileiros, viuvo da Dona Tabellião Bragança, brazileiros, proprietarios, domiciliados em Boa Coração do Rio Verde, Estado de Minas Geraes, sendo os outorgantes, neste acto, representados por seu procurador e curador que se acha de passagem por esta Capital, devidamente autorisado pelo Juiz de Direito da Comarca do Boa Coração do Rio Verde em virtude do aboa. rio de 6 de Setembro de 1919, que vai no fim deste transcripto, e como outorgado comprador a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Dionisio Agapito Fernandes da Veiga, procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, a presentes reconhecidos pelos proprios

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

prior por mim Tabellião e pelas testemunhas
adiante nomeadas e assignadas que tam-
bem reconheço do que dou fé, bem como de
me haver sido esta distribuida, pelo bilhete
que fica archivado. E, perante as mesmas
testemunhas, pelos outorgantes vendedores
foi dito o seguinte: I) Que são legitimos se-
nhores e possuidores da fazenda da Ita-
laya, predios e benfeitorias que nella se
encontram, situada na freguezia da Cidade de
Montes, situada no Rio Verde, Estado de Minas
Geraes; II) que houve o primeiro outorgante es-
sas propriedades do Banco da Republica do
Brazil e da Companhia Pastoril Mineira,
em Liquidação, por escriptura de compra
e venda de 26 de Novembro de 1896, lavra-
da em notas do Tabellião, Evaristo Valle de
Barros desta Cidade, no livro 559 a fls. 17,
e de rectificação de escriptura de Dezembro de
1896, lavrada em notas do Tabellião José Au-
gusto de Souza Bellas, da Cidade de Bom Je-
sus do Rio Verde, no livro 4.º a fls. 195.º III)
que a referida fazenda, predios e benfei-
torias se acham medidos e demarcados
e averbados no Archivo Nacional, que deverá
ser archivada no Registro Nacional, que deverá
declara reconhecem representar a escripta
de confirmação e discriminação de terras e
que fica fazendo parte integrante desta
escriptura e tudo a medição e descripção
constante da informação de 12 de Fevereiro
do corrente, do Engenheiro da Directoria
do Patrimonio Engenheiro Naylor, a fls. 46 do
respectivo processo e que fica fazendo

parte integrante desta escriptura e os seguintes limites: ao Norte com os terrenos de Antonio de Deus Alberto Braz Queiroz, Francisco Antonio Alves Pereira, e herdeiros de Luiz Coelho, ao Este terrenos de Francisco Antonio Alves e Domingos Arthur Nogueira, ao Sul com o Rio Verde e ao Oeste com o Rio Verde e com o terreno de Antonio de Deus; IV) que a mesma fazenda, predios e benfeitorias não se acham sujeitos a foro ou pensão a particulares ou ao Poder Publico, ficando-se os referidos predios e terras livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extrajudicial; V) e que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil a referida fazenda da Atalaya e predios com as suas benfeitorias pelo preço e quantia de cento e vinte contos de reis, importancia esta que já foi distribuida pela Contabilidade do Ministerio da Guerra pelo Aviso numero 1186 de 15 de Junho de 1919, do Ministerio da Fazenda, áquelle Ministerio, e que os outorgantes receberão em moeda corrente, na Repartição competente do Thesouro Nacional depois da apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto e registrado na Directoria de Contabilidade, servindo esta de plena e geral quitação e recibo que da mesma quantia passarem na Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra correndo a despeza por conta

ta da verba da Defeza Nacional, VI) que
reu transferir todo o dominio e posse, ser-
vidões activas e passivas, direitos e acções
sobre os alludidos immoveis á outorgada
Fazenda Federal dos Estados Unidos do Bra-
zil, que fica immettida na respectiva
posse, em virtude deste instrumento e da
clausula constituti, obrigando-se os outor-
gantes por si seus herdeiros ou successo-
res, a fazer a presente venda boa firme
e valiosa, livre de outorgas dotaes e
paz de qualquer duvidas e contestações
de terceiros e responder pela evicção de
direito, independente de chamamento
á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral
da Fazenda Publica, foi dito que em no-
me e por parte da Fazenda Federal, ac-
ceita a presente escriptura, em virtude
do despacho do Senhor Ministro da
Fazenda, de 16 de Fevereiro de 1920, exarado
no processo originado pelo Aviso nº 870
de 12 de Julho de 1919 e 1244 de 24 de Novem-
bro do mesmo anno, do Ministerio da
Guerra, acceitava as condições do presente
contracto. Não paga ainda pela transmissão
da propriedade nem alli proporciona-
ram uma disposição legal que
regular, por ser venda feita a Uniao. E de
como lavrou e dissemos pediram-me
lhes lavrasse esta escriptura que lhes
sendo lida e em tabellionadas, a todo
este acto presente Dr. Antonio Polycarpo
de Miranda Chaves e Braz Lourenço,
os quaes em fórmes assignaram todos. E
eu lavrei conforme assignado todos. E

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

do theor seguinte o alvará a que se refere a presente escriptura: = Alvará - O Dr. Leovigildo Leal da Paixão, Juiz de Direito da Comarca de Boa Esperança do Rio Verde e Pelo presente alvará por mim assignado, autorisão o Senhor José Ferreira da Costa Neves a vender aos Herdeiros da União uma fazenda denominada "Atalaia" situada no Districto desta Cidade, supprindo por este modo o consentimento outorgado sua mulher e curatellada Dona Candida Umbellina Bragança que se encontra em estado de interdicção por sentença deste Juizo. Pelo que poderá o seu marido e curador José Ferreira da Costa Neves contractar, outorgar, acceitar e assignar a respectiva escriptura de compra e venda do dito immovel. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança do Rio Verde, aos seis de Setembro de mil novecentos e dezenove. Estão collados e devidamente inutilisados, no dito alvará, estampilhas estaduaes no valor de seis mil e cem reis, vendo-se sobre essas estampilhas as seguintes dizeres - Boa Esperança 6 de Setembro de 1919. Dou fé. José Augusto de Souza Bellas, escrivão, subscrevi (assignado) Leovigildo Leal da Paixão. Acompanha a formula de encerramento. Reconhece a forma supra como do proprio punho do Sr. Dr. Leovigildo Leal da Paixão, de que dou fé. Boa Esperança, 26 de Dezembro de 1919. Em testemunho (signal publico) da verdade.

19-10-9

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

dade. José Augusto de Souza Bellas Trez bora
cão 26 de Dezembro de 1919. O Escrivão Souza Bel-
la. Inutilizadas estas estampilhas federaes no
valor de seis contos reis. Reconhece a fir-
ma e signal supra de José Augusto de
Souza Bellas, Rio 2 de Janeiro de 1920 Em
testemunho (signal publico) da verdade.
Djalma da Fonseca Hermes. Estão, no
alvará dois carimbos do Escrivão Sou
za Bellas, outros dois do Tabellião Fon-
seca Hermes e um outro reconhecimen
to da firma daquelle, feito perante
Eu, José Gabriel de Azevedo Coutinho, Ta
bellião interino a escrevi. José Ferreira
da Costa Neves. Dezidino Agapito Fernan
des da Veiga. Antonino Polycarpo de
Macedo Amorim. Eraõ Lacunqueira. Fra-
cada da hoje. Eu José Gabriel de Azevedo
Coutinho, Tabellião interino, subscrevo e
assigno em publico e raso. Em testemu-
nho de verdade estava o signal publico
José Gabriel de Azevedo Coutinho. Estava
collada e devidamente inutilizada u-
ma estampilha do valor de trez mil
reis. Confere com o original. Commissão
do Cadastro do Dº de Patrimonio Aos 19 de
Outubro de 1925. Jno. Corrêa Lins de Siqueira
Ten.te Coronel Cavalcante da Cunha Vascon-
cellos, encarregado do referido Dº prato Fiscal Fede
ral do Estado, Bom-